



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

O PREFEITO DE TRÊS PASSOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro permanente do Município de Três Passos - Poder Executivo, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

DAS NORMAS ESPECIAIS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos e dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade do Concurso.
2. As características gerais dos cargos, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.
3. A nomenclatura do Cargo poderá sofrer alteração em virtude de determinação da legislação municipal.
4. Regime Jurídico Estatutário.
5. Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição no presente concurso, estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA TRABALHO SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO	VALORES DE INSCRIÇÃO R\$
Tesoureiro	01	Médio Completo	40:00 horas	Padrão 7 (R\$ 1.436,44)	R\$ 61,20
Fiscal Tributário	01	Médio Completo	40:00 horas	Padrão 7 (R\$ 1.436,44)	R\$ 61,20
Técnico Contabilidade	01	Médio Completo com registro no CRC	40:00 horas	Padrão 8 (R\$ 1.658,39)	R\$ 61,20
Telefonista	01	Fundamental Completo	40:00 horas	Padrão 3 (R\$ 632,66)	R\$ 41,20
Operador de Máquinas Rodoviárias	01	Fundamental Completo com CNH	40:00 horas	Padrão 5 (R\$ 1.024,47)	R\$ 41,20
Operário	01	Fundamental Incompleto	40:00 horas	Padrão 1 (R\$ 510,22)	R\$ 41,20

Obs: Os vencimentos acima informados referem-se ao mês de Outubro/2009.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para ter acesso a todos os editais do concurso o candidato poderá verificar diretamente no Mural da Prefeitura Municipal de Três Passos/RS, em Jornal de circulação local e/ou regional e pelos sites <http://www.trespazos-rs.com.br> e www.aipd.org.br.
3. **Inscrições: PERÍODO:** As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.trespazos-rs.com.br>, da zero hora do dia de **16 de novembro de 2009** até as 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **28 de novembro de 2009**.
4. O Município de Três Passos e a Associação IPD não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
 - 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de dois dias.
5. **Taxa de Inscrição:** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e casas conveniadas.
 - 5.1 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.
 - 5.2 Somente serão aceitos pagamentos efetuados em dinheiro, cheques não serão aceitos.
6. O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos constantes no Edital. **O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.**
7. **Não serão aceitas inscrições feitas fora do estabelecido no item “3” deste Capítulo, feitas através de transferências, depósitos, docs. bancários, etc., em nome do Município de Três Passos.**

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições.
2. Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo;
3. Ter preenchido a ficha de inscrição no site <http://www.trespazos-rs.com.br>
4. Ter pago a taxa de inscrição.

5. Para o cargo **Operador de Máquinas Rodoviárias** o candidato deverá possuir da Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.
6. Haver tomado conhecimento das normas do concurso.
7. É permitida apenas uma única inscrição por candidato, **sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo, não sendo possível alteração posterior da opção.**

IV. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO:

1. O pedido de inscrição deverá ser feito através do preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no período, horário e local da inscrição indicado no item 2, 3 e 4, Capítulo II deste Edital.
 - 1.1 Na ficha constarão as informações pessoais requisitadas e a opção pelo cargo que postula.
2. O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pela Comissão Executiva do Concurso Público, designada por Ato do Prefeito Municipal.
3. A homologação ou indeferimento das inscrições far-se-ão por Edital.
4. O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias, úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.
5. O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Passos.

V. DAS PROVAS DO CONCURSO:

1. O presente concurso abrange, conforme o cargo:
 - 1.1. **Prova Escrita** classificatória/eliminatória.
 - 1.2. **Prova Prática**, classificatória/eliminatória.
2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

VI. DA PROVA ESCRITA:

1. **A PROVA ESCRITA será no dia 20 de dezembro de 2009**, no Campus da UNIJUI em Três Passos, sito na Rua Ricardo Rücker, 235, Centro, na cidade de Três Passos/RS, com início às **9horas e término às 12horas**. **Os candidatos deverão estar presentes 0:30 minutos antes do horário de início da Prova, para identificação, munidos da Ficha de Inscrição, carteira de identidade ou equivalente, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.**
 2. A PROVA ESCRITA, de acordo com o cargo, apresenta-se da seguinte forma:
 - 2.1. A **PROVA ESCRITA para o cargo de TESOUREIRO** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:
 - 06 (seis) questões de Português;
 - 06 (seis) questões de Matemática Financeira;
 - 06 (seis) questões Informática;

- 06 (seis) questões de Legislação Municipal;
- 16 (dezesesseis) questões Conhecimentos Específico.

2.2. A **PROVA ESCRITA para o cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

- 06 (seis) questões de Português;
- 06 (seis) questões de Matemática Financeira;
- 06 (seis) questões Informática;
- 06 (seis) questões de Legislação Municipal;
- 16 (dezesesseis) questões Conhecimentos Específico.

2.3. A **PROVA ESCRITA para o cargo de TÉCNICO CONTÁBIL** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

- 06 (seis) questões de Português;
- 06 (seis) questões de Matemática Financeira;
- 06 (seis) questões Informática;
- 06 (seis) questões de Legislação Municipal;
- 16 (dezesesseis) questões Conhecimentos Específico.

2.4. A **PROVA ESCRITA para o cargo de TELEFONISTA** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

- 06 (seis) questões de Português;
- 06 (seis) questões de Matemática;
- 06 (seis) questões Informática;
- 06 (seis) questões de Legislação Municipal;
- 16 (dezesesseis) questões Conhecimentos Específico.

2.5. A **PROVA ESCRITA para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

- 06 (seis) questões de Português;
- 06 (seis) questões de Matemática;
- 06 (seis) questões Informática;
- 06 (seis) questões de Legislação Municipal;
- 16 (dezesesseis) questões Conhecimentos Específico.

2.6. A **PROVA ESCRITA para o cargo de OPERÁRIO** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo:

- 06 (seis) questões de Português;
- 06 (seis) questões de Matemática;
- 10 (dez) questões de Legislação Municipal;
- 18 (dezoito) questões Conhecimentos Específico.

2.3.1 Cada questão terá cinco alternativas das quais considerar-se-á correta apenas uma.

3. A PROVA ESCRITA será constituída por questões objetivas elaboradas a partir dos programas que serão fornecidos para os candidatos no ato da inscrição (Anexo I).
4. As respostas das questões serão assinaladas, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.
5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, que a leitora óptica captar.
6. A grade de respostas é o único documento válido para correção da Prova Escrita.
7. O resultado da correção será expresso em pontos.
8. Cada questão certa vale 2,0 (dois) pontos.
9. Será considerado **Reprovado e Eliminado do Concurso** o candidato que:
 - 9.1. não obtiver, 50% (cinquenta por cento) de acerto dos pontos em cada uma das disciplinas (50% em

Português; 50% em Matemática Financeira e Matemática; 50% em Informática; 50% em Legislação Municipal; 50% em Conhecimentos Específico);

- 9.2. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
- 9.3. Contrariar determinações da Comissão executiva Municipal e da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso, designada por Portaria da Associação IPD;
- 9.4. Não apresentar o documento de identidade exigido;
- 9.5. Recusar-se a realizar a prova;
- 9.6. Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização de membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização;
- 9.7. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- 9.8. Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- 9.9. Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e cartão).
10. Será excluído do recinto de realização da prova, por ato da Comissão Executiva do Concurso, o candidato que:
 - 10.1. Desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
 - 10.2. Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso;
 - 10.3. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
 - 10.4. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares;
 - 10.5. Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados.
11. Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 10, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente **Reprovado e Eliminado do Concurso**.
12. Somente o candidato que estiver na lista de inscrição homologada e que apresentar documento de identidade e cartão de inscrição poderá realizar a Prova Escrita.
 - 12.1. Será considerado documento de identidade a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.053/97), bem como as Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como as do CREA, CRC, etc.. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
 - 12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco será aplicada prova fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.
14. Não serão permitidas consulta a qualquer bibliografia ou material, bem como a utilização de quaisquer equipamentos durante a aplicação da prova.

15. O candidato que terminar a prova devolverá ao fiscal todo o material que lhe for entregue.
16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo no concurso.
12. As provas, depois de aplicadas e avaliadas serão recolhidas à Prefeitura Municipal de Três Passos/RS.

IX. DA PROVA PRÁTICA:

1. **A PROVA PRÁTICA será realizada pelos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e OPERÁRIO, para os 30(trinta) primeiros candidatos melhor classificados na Prova Escrita, e limitar-se-á a 20 (vinte) pontos.**
 - 1.1 Todos os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos às prova prática, ainda que ultrapassado o limite previsto neste artigo.
2. No dia, hora e local, aprazados para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão se apresentar munidos da Ficha de Inscrição, do Documento de Identidade, e da **Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Operador de Máquinas.**
 - 2.1 – O candidato ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** que **não** apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação** original, **não** poderá realizar a Prova Prática, sendo desclassificado.
3. A avaliação da Prova Prática far-se-á mediante o lançamento dos pontos obtidos em função do desempenho do candidato, em folha individual.
4. A pontuação obtida pelo candidato será lançada em folha própria, onde constará somente o número de inscrição como fator determinante da identificação do candidato para o apontamento do resultado alcançado pelo mesmo na respectiva prova.
5. A Prova Prática será aplicada individualmente e/ou em grupo.
6. A Prova Prática será de caráter eliminatório. Portanto, o candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. Ficará **Reprovado e Eliminado do Concurso** o candidato que não obtiver **50% de pontuação da prova prática**. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso.
 - 6.1. A Comissão Executiva e/ou Avaliadora poderá determinar a imediata exclusão/reprovação do candidato que demonstre **não** possuir capacidade necessária de manusear veículos ou máquinas, ou que ofereça risco a terceiros e/ou ao próprio candidato.
7. A nota obtida na Prova Prática pelo Candidato aprovado será somada às notas obtidas nas demais provas do concurso.
8. O dia e o local da PROVA PRÁTICA será divulgado pela imprensa local, no quadro de publicações da Prefeitura Municipal, sendo que os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
09. **Sobre as Provas Práticas não serão aceitos recursos.**

X. DOS RECURSOS:

1. É direito de o candidato recorrer quanto: a **não** homologação da inscrição e ao resultado das provas do concurso, obedecendo aos prazos e critérios regulamentares, fixados neste Edital.
2. Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao concurso, caberá recurso do candidato ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do indeferimento.
3. Após a publicação do resultado da prova escrita, em prazo de 02 (dois) dias úteis, poderá o candidato requerer a revisão do mesmo.
4. O pedido de revisão deve ser feito através de petição escrita, fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, onde deverão constar os seguintes elementos:
 - 4.1. identificação completa do recorrente;
 - 4.2. indicação do cargo para o qual está postulando a vaga;
 - 4.3. circunstanciada e fundamentada exposição a respeito da questão contestada.
5. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes dos itens anteriores do Capítulo dos Recursos ou fora do respectivo prazo, serão indeferidos liminarmente, não cabendo recursos adicionais.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.
7. O pedido de recurso deferido será encaminhado à Comissão de Aplicação e Fiscalização que analisará e apresentará o parecer final.
8. Da decisão denegatória da Banca Examinadora, cabe recurso de Reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o qual somente será deferido se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.
9. Qualquer benefício decorrente de recursos interpostos por candidato será estendido aos demais concorrentes.
10. As provas poderão ser anuladas:
 - 10.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital e do Regulamento do Concurso;
 - 10.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.
11. Caberá à Secretaria de Administração do Município de Três Passos/RS o acompanhamento dos trabalhos de recebimento e análise prévia dos recursos interpostos.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida a apuração final do concurso, com a classificação geral dos candidatos aprovados.
2. A pontuação final do concurso será constituída, obedecendo aos critérios estabelecidos para cada cargo e neste Edital, pela soma das pontuações parciais obtidas nas provas.
3. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro

- colocado o candidato que somar maior número de pontos e, assim, sucessivamente.
4. A classificação final será por cargo, concorrendo para tal os candidatos que houverem realizado as respectivas provas.
 5. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação na parte de **Conhecimentos Específicos**, da Prova Escrita.
 6. Para os Cargos de Operador de Máquinas Rodoviárias e Operário, em segunda instância, para critério de desempate, terá prioridade o candidato(a) que obtiver melhor pontuação na **Prova Prática**.
 7. Para os Cargos de **Tesoureiro, Fiscal tributário, Técnico Contábil e Telefonista**, em segunda instância, para critério de desempate, terá prioridade o candidato(a) que obtiver melhor pontuação na parte de **Legislação Municipal**.
 8. Em terceira instância, para todos os cargos, terá prioridade o candidato(a) que obtiver melhor pontuação na parte de **Português**.
 9. Persistindo o empate, em última instância será realizado sorteio público para classificação entre os candidatos empatados, em ato público a ser fixado em Edital.
 8. A classificação dos candidatos, acompanhada de relatório da Comissão Executiva do Concurso, será submetida à homologação do Prefeito Municipal.
 9. A classificação final somente será liberada após a homologação do Prefeito Municipal.
 10. O resultado final do concurso, depois de homologado, será publicado com a classificação geral dos candidatos aprovados.
 11. O preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, após a aprovação em todas as etapas.
 12. A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito à admissão automática no cargo público municipal, mas apenas expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público.

XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados nos respectivos cargos.
2. O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Três Passos - Poder Executivo, observada a conveniência da Administração.
3. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Três Passos e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Três Passos - Poder Executivo.
4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
5. Por ocasião da nomeação, será exigido do candidato nomeado:
 - 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.2. Comprovar a idade mínima de 18 anos;

- 5.3. Certidão Negativa Criminal de que o candidato não está respondendo ou respondeu processo criminal por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública; e Certidão Negativa Cível de que não responde processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de comprovar o pleno exercício de seu direito civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;
- 5.4. Certidão Negativa de que o candidato encontre-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.5. Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- 5.6. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 3, deste Capítulo, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- 5.7. Comprovante da escolaridade devidamente registrado no órgão competente, conforme estabelecido no Capítulo I, item 5 deste Edital;
- 5.8. Registro no respectivo Conselho de Classe;
- 5.9. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.10. Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5.11. Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);
- 5.12. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 5.13. 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
6. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Capítulo, serão exigidos, apenas dos candidatos nomeados.
7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O concurso de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
2. As inscrições para o Concurso de que trata este Edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos de Prova Escrita, Prova Prática e Títulos da Prefeitura

Municipal de Três Passos e na Legislação Específica.

3. Qualquer candidato poderá denunciar ao Tribunal de Contas do Estado, irregularidades eventualmente ocorridas no Concurso, na forma da Lei nº 9.478/91.
4. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.
5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado
7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso.

Três Passos/RS, 13 de Novembro de 2009.

Cleri Camilotti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
(Anexo I do Edital 01/2009)

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO - IPD
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS
PROGRAMA DA PROVA PARA O CARGO DE:

TESOUREIRO, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO CONTÁBIL – ENSINO MÉDIO
PORTUGUÊS:

- Leitura, interpretação e compreensão; - Princípios de coesão e coerência; - Retomada e antecipação de termos; - Relações de coordenação e subordinação; - Linguagem figurada; - Relações de sinonímia; - Conteúdos implícitos; - Efeitos de ambigüidade; - Conhecimentos gramaticais; - Os constituintes mórficos e a relação de significação; - Acentuação; - Pontuação; - Regência verbal e nominal; - Concordância verbal e nominal.

Sugestão Bibliográfica

ABAURRE, Maria Luiza M. e PONTARA, Marcela. **Gramática-texto**: análise e construção de sentidos. São Paulo: Moderna, 2006.

CEREJA, William R. & MAGALHÃES, Thereza C. **Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 1999.

Livros, revistas e jornais com textos atuais.

TESOUREIRO, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO CONTÁBIL

Matemática Financeira:

Operações Comerciais: lucro sobre o preço de custo e sobre o preço de venda;

Sistema de Capitalização Simples: juro e montante, desconto comercial e racional, valor atual e nominal, taxa nominal e efetiva, equivalência de capitais diferidos;

Sistema de Capitalização Composta: juro composto – juro, montante; taxa nominal, taxa efetiva e taxas equivalentes. Desconto composto – comercial e racional, valor atual e nominal, equivalência de capitais. Correção monetária e inflação;

Rendas e Empréstimos: capitalização e amortização, rendas: postecipadas, antecipadas, diferidas e perpétuas. Empréstimos e planos de amortização: SAC, SAF e SAM;

Engenharia Econômica: Análise de alternativa de investimento: Fluxo de caixa, método do valor atual, método do valor futuro, taxa interna de retorno. Análise de projetos financeiros;

Exemplo de Relatório de Análise Econômico Financeiro.

Sugestão Bibliográfica:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática Financeira e suas aplicações**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BAUER, Udibert Reinoldo. **Matemática Financeira Fundamental**. São Paulo: Atlas, 2003.

BRANCO, Anisio Costa Castelo. **Matemática Financeira Aplicada**: método algébrico, HP-12C, Microsoft Excel. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

TEIXEIRA, James; NETTO, Scipione Di Pierrô. **Matemática Financeira**. São Paulo: Pearson Makron Books, 1998

- Outros manuais e livros com o conteúdo indicado.

TESOUREIRO, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO CONTÁBIL , TELEFONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS e OPERÁRIO:

Legislação Municipal

- Estatuto dos Servidores/Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Três Passos.

- Lei Orgânica do Município de Três Passos.

TESOUREIRO, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO CONTÁBIL , TELEFONISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Informática:

Conceitos básicos em informática: Linux, Windows, Word; Office; Power Point; Excel; Acess; Impressão de documentos; Internet; Técnicas Antivírus; Compactadores de arquivos, formatação e configurações de arquivos. Sistema operacional.

FISCAL TRIBUTÁRIO - Conhecimentos Específicos

- Noções básicas do Direito Tributário;

- Sistema Tributário Nacional: Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria.

- Repartição da Arrecadação Tributária.

- Tributos Municipais.

- Fiscalização e Cobrança.

- Classificação e Processamento das Receitas Públicas.

- Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.
- Controle no Setor Público: Controle interno e Controle externo.
- Constituição Federal;
- Lei 123/2006 e suas atualizações – Simples Nacional;
- Código Tributário Municipal.

Sugestão Bibliográfica:

- Manuais e livros com o conteúdo indicado.

TESOUREIRO - Conhecimentos Específicos

- Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e Orçamento de Caixa; Classificação e Processamento das Receitas e das Despesas Públicas; Patrimônio Público: Bens, Direitos e Obrigações; Variações Patrimoniais: Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra Orçamentárias; Demonstrações Contábeis: Balancete, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Econômico e Balanço Orçamentário; Controle no Setor Público: Controle interno e Controle externo; Tributos Municipais; Procedimentos de Tesouraria e Fluxo de Caixa; Licitações.

- Lei 4.320/64 - Contabilidade Pública;
- Lei Complementar 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

Sugestão Bibliográfica:

- Manuais e livros com o conteúdo indicado.

TÉCNICO CONTÁBIL Conhecimentos Específicos:

- Contabilidade: Objeto, Finalidades, Legislação, Campo de Aplicação, Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Técnicas e Profissionais; Estática Patrimonial: componentes e elementos patrimoniais, equação fundamental do patrimônio, mutações e variações patrimoniais; Fatos contábeis; sistema contábil, e, escrituração contábil. Orçamento e contabilidade pública: classificação e processamento das receitas e despesas públicas; Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; Controle interno e externo; Tributos Municipais; Licitações.

- Lei 4.320/64 - Contabilidade Pública;
- Lei Complementar 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.
- Lei 8.666/93 – Lei das Licitações.

Sugestão Bibliográfica:

BASSO, Irani Paulo. **Contabilidade Geral Básica**. Ijuí-RS, Ed. Unijui.

BRUNO, Reinaldo Moreira. **Lei de responsabilidade Fiscal e Orçamento Público**. Juruá Editora

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. São Paulo: Atlas

MACHADO JR. J. Teixeira e REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada**. Rio de Janeiro: IBAM.

QUADRO, Gerdonio. **Lei Nº 8.666 Licitações e Contratos Administrativos**. Editora NDJ.

- Manuais e livros com o conteúdo indicado.

TELEFONISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS – Fundamental Completo

Português:

Leitura, interpretação e compreensão. Interpretação de diferentes gêneros textuais. Uso adequado de elementos coesivos e a não-contradição no texto. Retomada e antecipação de termos. Linguagem denotativa e figurada. Relações de antonímia e de sinonímia. Conteúdos implícitos. Ambigüidade. Conhecimentos gramaticais. Os constituintes mórficos e a relação de significação. Acentuação. Pontuação. Uso adequado de modos e tempos verbais. A estrutura da frase. Regência Nominal e Verbal; - Concordância Nominal e Verbal; - tempos e modos verbais.

Sugestão Bibliográfica:

ABAUURRE, Maria Luiza e PONTARA, Marcela. **Gramática: texto, análise e construção de sentido**. São Paulo: Moderna, 2006.

CEREJA, W. Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática reflexiva: texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 1999.

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. São Paulo: Scipione, 1999.

Livros, revistas e jornais com textos atuais.

TELEFONISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - Matemática

Problemas Envolvendo: os números naturais e o sistema de numeração e as operações; - Números racionais: - operações fundamentais, - potenciação; - Números decimais: - operações com números decimais; Números inteiros: - operações com números inteiros; - Números reais: - operações; - Razão e proporção; - Porcentagem; Juros simples e compostos, regra de três; - Potenciação e radiciação; - Equações de 1º grau..

Bibliografia Sugerida:

DANTE, L. R. Matemática, Contexto e Aplicações, Ed Ática. 2001.

GIOVANNI, J. Rui, BONJORNO, J. Roberto e GIOVANNI, J. R. J. Matemática Fundamental - Ensino Médio, Ed. FTD. 2002.

- Outros manuais e livros com o conteúdo indicado.

TELEFONISTA - Conhecimentos Específicos:

- Principais atividades do cargo de Telefonista e postura no desempenho da função;
- Conhecimentos necessários para o desempenho da função;
- Atendimento de pessoal, telefone e internet ao público interno e externo;
- Redação e organização de documentos e correspondências e recados;
- Controle de agenda, anotações diversas e relatórios dos serviços executados;
- Organização, arquivo e distribuição de documentos e correspondências;
- Uso do telefone, responsabilidades, ética e comprometimento;
- Controle e operacionalização de máquinas e equipamentos de trabalho.

Sugestão Bibliográfica:

- Manuais e livros com o conteúdo indicado.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - Conhecimentos Específicos

1 – Mecânica Básica - Motores a Diesel; - Manutenção; - Eletricidade;

2 – Conhecimentos Técnicos; - Conhecimentos dos diferentes tipos de máquinas pesadas (funcionamento, manutenção).

3 – Conhecimento e formas de operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades relacionadas.

Sugestão Bibliográfica:

- Manuais e livros com o conteúdo indicado.

OPERÁRIO - FUNDAMENTAL INCOMPLETO**Português:**

Interpretação e/ou análise de textos funcionais (aviso, bilhete, anúncio, ordem de serviço, carta, e-mail). Ordem alfabética. Pontuação, acentuação, ortografia. Uso da letra maiúscula. Interpretação das ordens como o que, quem, quando, onde, como e por quê.

Sugestão Bibliográfica:

ABAURRE, Maria Luiza e PONTARA, Marcela. Gramática: texto, análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2006.

CEREJA, W. Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione, 1999.

Livros, revistas e jornais com textos atuais.

Matemática:

Adição, subtração, multiplicação e divisão envolvendo números inteiros e números decimais; Problemas envolvendo as quatro operações com números inteiros, decimais e frações; Sistema de medida de comprimento, área, volume, massa e capacidade; Problemas envolvendo juros, porcentagem e regra de três. - Sistema Numérico: unidade, dezena, centena e milhar; - Conjunto dos Números Naturais: propriedades, operações básicas, pares e ímpares, dobro triplo e quádruplo; Prova real; - Numeral Ordinal.

Sugestão Bibliográfica:

DANTE, L. R. Matemática, Contexto e Aplicações, Ed Ática. 2001.

- Manuais e livros com o conteúdo indicado.

OPERÁRIO - Conhecimentos Específicos:

Carga e descarga em veículos em geral; - Ajuda em tarefas de construção, pavimentação, calçamento, pedreira; - Ajuda em serviços de controle de veículos e materiais; - Jardinagem, cuidado de árvores; - Observação e controle dos locais e materiais sob sua responsabilidade; - Realização de atividades de higiene, limpeza interna e externa: varrer, escovar, lavar, remover lixos; conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, Arrumação e conservação dos prédios e espaços físicos; cuidados com animais, meio ambiente, tipos de armazenamento e classificação do lixo (recicláveis, orgânicos), uso e classificação de Equipamentos Proteção de Segurança – EPIs.

Sugestão Bibliográfica:

- Manuais e livros com o conteúdo indicado.

**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS - PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

O PREFEITO DE TRÊS PASSOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de provas visando o preenchimento de vaga(s) existente(s) e as que vierem a ser criadas para os cargos de **Fiscal Tributário, Tesoureiro, Técnico Contábil, Telefonista, Operário e Operador de Máquinas Rodoviárias**, do quadro efetivo dos servidores do Município de Três Passos - Poder Executivo.

Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal e o valor de inscrição no presente concurso, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações do Município de Três Passos - Poder Executivo. As características gerais dos cargos acima nominados, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são os especificados pela legislação municipal pertinente.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTES CONCURSO

1. DAS INSCRIÇÕES:

DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. PERÍODO: As inscrições serão realizadas somente via Internet no site <http://www.trespazos-rs.com.br>, da zero hora do dia de **16 de novembro de 2009** até as 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **28 de novembro de 2009**.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Três Passos e a Associação IPD não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu Âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- 1.3. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, agência bancária do BANRISUL ou casas conveniadas.
- 1.4. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário. O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos constante no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.
- 1.5. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

2. DAS PROVAS:

- 2.1. **A PROVA ESCRITA será no dia 20 de dezembro de 2009**, no Campus da UNIJUI em Três Passos, sito na Rua Ricardo Rucker, 235, Centro, na cidade de Três Passos/RS, com início às **9 horas e término às 12 horas**. Os candidatos deverão estar presentes 0:30 minutos antes do horário de início da Prova, para identificação, munidos da Ficha de Inscrição, carteira de identidade ou de trabalho, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
- 2.3. **A PROVA PRÁTICA será realizada pelos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e OPERÁRIO**, para os **30(trinta) primeiros candidatos melhor classificados na Prova Escrita**, e limitar-se-á a 20 (vinte) pontos.
3. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, à prova escrita, recursos, classificação e outras estão estabelecidas no Edital Completo fixado no painel de publicações do Município de Três Passos/RS - Poder Executivo de Três Passos, no local das inscrições e site <http://www.trespazos-rs.com.br> a partir de 16 de novembro de 2009.

Três Passos/RS, 13 de novembro de 2009.

Cleri Camilotti
Prefeito Municipal